



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2023.

Ofício nº 13081/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 156/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 156/2023, de autoria do Nobre Vereador Ney Patrício, encaminhado pelo Ofício nº 498/2023-GP, de 12 de abril de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o Decreto nº 26.934, de 26 de dezembro de 2018, que visa estabelecer locais para música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 22664, de 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 11/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	Data: 27/04/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 22664/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 156/2023	

Senhora Responsável pela Diretoria de Administração,

Em resposta ao MI 19759/2023 que trata de requerimento da Câmara Municipal, informamos que o Código de Posturas Municipais, em seu art. 36, traz as normas relativas a perturbação de sossego público e as regras quanto uso de som instrumental ou mecânico e música ao vivo em áreas abertas em bares, restaurantes e similares, como se lê:

Art. 36 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, tais como:

(...)

VII - Os batuques, congados e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades; Shows musicais ao vivo através de aparelhos mecânicos, executados em restaurantes, bares e similares, nas proximidades de edificações residenciais, antes de tomadas as precauções necessárias quanto ao isolamento acústico, previstas no Código de Edificações e Obras;

(...)

Parágrafo Único. Excetuam-se das proibições deste Artigo:

(...)

III - música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares, em locais previamente estabelecidos e autorizados em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Já o Decreto nº 26.934/2018 regulamenta esse artigo do Código de Posturas estabelecendo as zonas, horários e decibéis em que é permitido o uso de som por empresas devidamente licenciadas, em suas áreas abertas.

Ou seja, a regra geral é que os estabelecimentos que realizem atividade com uso de som devam comprovar o devido isolamento acústico; já nas zonas elencadas no Decreto são exceção à regra, na qual se permite o uso de som em áreas abertas de determinados estabelecimentos, sem qualquer isolamento acústico.

Obviamente nesses casos, mesmo com essa permissão, deve-se atentar ao horário e níveis de decibéis permitidos, se não há comprovada perturbação do sossego público e a regularidade do imóvel quanto a licença de construção e o habite-se da atividade.

Assim, com vistas ao atendimento do pedido realizado pela Câmara Municipal, explicamos que a SMFA/Diretoria de Fiscalização buscará informações e dados que possam fundamentar a alteração do Decreto 26.934/2018 com a inclusão de novas regiões passíveis de se permitir o uso de som em área aberta, no intuito de estimular a economia e bem estar social, e com vistas a evitar a liberação de atividades que causem perturbação do sossego público.

Para tanto, consultaremos outros órgãos, tais como Planejamento Urbano, Turismo e Indústria e Comércio, no intuito de buscar informações que possam ser úteis no sentido de de expandir as zonas de uso de vias permitidas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

NILTON ZAMBOTTO - Diretoria de Fiscalização - Portaria 66.703/2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **22.664/2023**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 156/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cb2eb6fc-a7ec-4407-9fc2-1005167f0c67&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**cb2eb6fc-a7ec-4407-9fc2-1005167f0c67****Hash do Documento****8479D2E65BE67CD1BD37F41E64336AAE12F0E9A0FF4A4CEB8754203E802577D4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: ***18450925** em 27/04/2023 10:49:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 27/04/2023 14:56:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 10/05/2023 10:03



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 10/05/2023 10:38



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **13.081/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 156/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=23cbd574-5bcb-42c1-8407-38137e3c3fae&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

23cbd574-5bcb-42c1-8407-38137e3c3fae

Hash do Documento

08EAF6A8C0705A6E5A3E88C0E6F64452F76F3DCF7C807AFF8E60B6E40E3A47AA

Anexos

156-2023.pdf - **124a4961-d86c-4d36-b963-19a7b632718e**

RESPOSTA REQ 156-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 22664-2023 - SMFA.pdf -

bf502a56-a451-4805-8e28-39e77ce15ddb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 10/05/2023 10:03:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/05/2023 10:38:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.